



FL 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 29/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Disposições sobre ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 217.

IBIÚNA, 16 DE AGOSTO DE 1993.

Senhor Presidente:
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 29/93

Recebido em 16 de 08 de 1993

Prazo vence em de de 19

Recebido por

*Leia-se
e dessas cópias
aos Vereadores e
aos comissários*
[Assinatura]
16/08/93

-Encaminha a presente, Projeto de Lei nº 217, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar dotações do orçamento vigente, tendo em vista seus saldos serem insuficientes para atender todas as despesas programadas para os setores diversos da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do mencionado projeto.

A suplementação solicitada se faz necessária tendo em vista a insuficiência das dotações verificadas nos setores da Prefeitura, consequência de correção a maior do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação ao índice inflacionário verificado no período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, os quais se pode constatar pelo demonstrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP
000432
PROTOCOLADO

AO

EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 217.

DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$. 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070200.203	Material de Consumo.....	<u>CR\$. 800.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$. 800.000,00</u>

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070200.203	Outros Servs. e Encargos.....	<u>CR\$. 3.000.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$. 3.000.000,00</u>

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 3070200.101	Equipamentos e Mat. Permanente.....	<u>CR\$. 2.000.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>CR\$. 2.000.000,00</u>

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....	<u>Cr\$. 400.000,00</u>
	Total do Órgão.....	<u>Cr\$. 400.000,00</u>

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 3080320.101	Equipamentos e Mat. Permanente.....	<u>Cr\$. 1.500.000,00</u>

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 16 de 08 de 1993
PRESIDENTE: [Assinatura]
SECRETÁRIO: [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 217-Fls.02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4351 - 3080330.213	Amortização de Dívida Con- tratada.....CR\$.	1.500.000,00 !
	Total do Órgão....CR\$.	1.500.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8462280.220	Material de Consumo....CR\$.	200.000,00 !
	Total do Órgão....CR\$.	200.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8462280.220	Outros Servs. e Encar- gos.....CR\$.	800.000,00 !
	Total do Órgão....CR\$.	800.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603250.222	Material de Consumo....CR\$.	1.500.000,00 !
	Total do Órgão....CR\$.	1.500.000,00 !

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603250.222	Outros Servs. e Encar- gos.....CR\$.	1.500.000,00 !
	Total do Órgão....CR\$.	1.500.000,00 !
	Total Geral.....CR\$.	13.200.000,00 !

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior !
será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação,
previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.03
H.03

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

RECEITA

Janeiro - CR\$...7.002.964,00
Fevereiro - CR\$...8.775.476,00
Março - CR\$..16.546.125,00
Abril - CR\$..22.295.569,00
Maio - CR\$..26.345.211,00
Junho - CR\$..29.346.153,00

EFETIVA RECEITA ACUMULADA

CR\$..15.778.440,00
CR\$..32.324.565,00
CR\$..54.620.134,00
CR\$..80.965.345,00
Cr\$.110.311.498,00

MAIOR VARIAÇÃO PERCENTUAL - MAIO PARA JUNHO 11% (Onze por cento)

RECEITA ESTIMADA

Julho - CR\$..32.574.230,00
Agosto - CR\$..36.157.395,00
Setembro - CR\$..40.134.709,00
Outubro - CR\$..44.549.527,00
Novembro - CR\$..49.449.975,00
Dezembro - CR\$..54.889.472,00

RECEITA ESTIMADA ACUMULADA

Cr\$..68.731.625,00
Cr\$..108.866.334,00
Cr\$..153.415.861,00
Cr\$..202.865.836,00
Cr\$..257.755.308,00

RECEITA EFETIVA ACUMULADA -
RECEITA ESTIMADA ACUMULADA -

CR\$.110.311.498,00
CR\$.257.755.308,00

PREVISTA - RECEITA TOTAL

CR\$.368.066.806,00

RECEITA PREVISTA

CR\$..368.066.806,00

ORÇAMENTO

CR\$..120.000.000,00

EXCESSO PROVÁVEL

CR\$..248.066.806,00

Ibiúna, 09 de Agosto de 1.993.


Braz Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 16 de 08 de 1993

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta casa de Leis Projeto de Lei nº 217, datado de 16 de agosto de 1993, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional de CR\$ 13.200,000,00.

Considerando que a aprovação do referido Projeto de Lei é de suma importância no tocante a aquisição de materiais e uma melhor prestação de serviços públicos para a população ibiunense.

Considerando que o Projeto de Lei, tem, também, a finalidade de amortizar dividas contratadas e adquirir material de consumo e que cada dia que passa os preços se elevam, bem como os juros.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos dos artigos 131 e 152 e seus incisos do Projeto de Lei nº 217, datado de 16 de agosto de 1993, colocados em regime de urgência especial e e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 16 de agosto de 1993.

JURACY FLORENCIO PINTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 29/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO - COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS.

O Executivo municipal através da mensagem nº. 217, encaminha a esta Casa, o Projeto de Lei em epígrafe que visa solicitar autorização legislativa para suplementar dotações do orçamento vigente, tendo em vista que, conforme atesta, seus saldos encontram-se com insuficiência para atender todas as despesas programadas para os diversos setores da Prefeitura.

Em seu artigo 1º solicita-se a abertura de um crédito adicional na importância de CR\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros reais), e elenca as unidades a serem beneficiadas com tal suplementação adicional.

O seu artigo 2º, afirma-nos que os recursos proverão de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

As fls. 05, temos a apresentação de um demonstrativo da receita, assinado pelo técnico contábil da Prefeitura que em minucioso relatório nos garante que no presente exercício teremos uma provável receita em excesso de CR\$ 248.066.800,00.

A nosso ver, o presente projeto apresenta-se formalmente correto quanto a autoria e forma porém, entendemos ser de bom senso que se faça um levantamento de todas as verbas já autorizadas embasadas no excesso de arrecadação para que se tenha claramente o que já autorizamos.

Do ponto de vista legal, nada obsta a apreciação por parte do Douto Plenário, soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 16 de agosto de 1993.

Jonas de Campos

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Juracy Florencio Pinto - Vice-Pres. Odilon Pires de Oliveira-Membro

Sátio Teramãe - Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Durval P. de Camargo - Vice-Pres.

Aparício S. Carvalho - Membro.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 22/93

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 3070200.203	Material de Consumo.....CR\$	800.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070200.203	Outros Servs. e Encargos.....CR\$	3.000.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	3.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 3070200.101	Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$	2.000.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3080300.211	Remuneração de Servs. Pessoais.....CR\$	400.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	400.000,00

segue.....02.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 3080320.101	Equipamentos e Mat. Perma- nente.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4351 - 3080330.213	Amortização de Dívida Contra- tada.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8462280.220	Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 200.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8462280.220	Outros Servs. e Encargos.....	CR\$ 800.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 800.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 10603250.222	Material de Consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603250.222	Outros Servs. e Encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 1.500.000,00
	Total Geral.....	CR\$13.200.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no arti-
go anterior será coberto com recursos provenientes de excesso
de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

segue....03.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

GABINETE

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.-

AO EXMO. SR.

JOSE VICENTE BRITO PALA

DO. PRAYITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

IBIÚNA

Handwritten initials and signature in the top right corner.

Handwritten signature on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 489/93

Ibiúna, 17 de agosto de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 22/93, referente ao Projeto de Lei
nº. 29/93, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional",
aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 29/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº. 29/93.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado nominalmente pela maioria dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Edíl José Altemio Fernandes Borges, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 29/93 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes ausente o Vereador José Altemio Fernandes Borges, e em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 22/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 489/93 da presente data.

Ibiúna, 17 de agosto de 1993.

Amoury Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo